

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos oito dias do mez de Março
do anno de mil oitocentos e setenta e tres.

(L. S.)

JOÃO THEODORO XAVIER.

Para V. Exc. vêr, Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos oito dias do
mez de Março de mil oitocentos setenta e tres.

João Carlos da Silva Telles.

N. 9

O Doutor João Theodoro Xavier, Presidente da Provincia de S. Paulo,
etc., etc, etc.

Fago saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa
Provincial decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficão pertencendo: ao Municipio de Cacapava, a fazenda
de Antonio Jesuino Baptista, ora pertencente ao Municipio de S. José dos
Campos; á Parochia de Silveiras o sitio de Francisco Monteiro de Toledo,
ora pertencente á Freguezia do Sapé no mesmo Municipio; á Parochia do
Amparo, as fazendas do Tenente-coronel Francisco Basilio de Campos Cintra,
e de sua mãe, D. Escolastica Cintra, e desannexada do Municipio de Mogy-
mirim, o sitio de João Baptista Guedes para pertencer ao de Campinas.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e
execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão
inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos doze dias do mez de
Março do anno de mil oitocentos setenta e tres.

(L. S.)

JOÃO THEODORO XAVIER.

Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da
Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, transfe-
rindo diversas fazendas de uns para outros Municipios, como acima
se declara.

Para V. Exc. vêr, Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos doze dias do mez
de Março de mil oitocentos setenta e tres.

João Carlos da Silva Telles.

N. 10

O Doutor João Theodoro Xavier, Presidente da Provincia de S. Paulo,
etc., etc., etc.

